

Por cada página:

- 1 — Certificação de fotocópia ou reprodução de documento em formato A4 — € 1,00;
- 2 — Certificação de fotocópia ou reprodução de documento em formato A3 — € 2,00.

c) Reprodução de peças desenhadas com certificação de fotocópia:

- 1 — Formato A4, a preto e branco — € 1,00;
- 2 — Formato A4, a cores — € 1,50;
- 3 — Formato A3, a preto e branco — € 2,00;
- 4 — Formato A3, a cores — € 3,00;
- 5 — Formato superior a A3, a preto e branco — € 25,00;
- 6 — Formato superior a A3, a cores — € 50,00.

d) Reprodução simples de documentos integrados em processos administrativos — aplicação do Despacho 8617/2002 (DR 99, 2.ª série, 29 de Abril)

e) Reprodução simples de documentos não integrados em processos administrativos:

- 1 — Por cada página em formato A4:
 - 1.1 — A preto e branco — € 0,40;
 - 1.2 — A cores — € 0,60.
- 2 — Por cada página em formato A3:
 - 2.1 — A preto e branco — € 0,50;
 - 2.2 — A cores — € 1,00.
- 3 — Em formatos superiores a A3 (por m²):
 - 3.1 — A preto e branco — € 20,00;
 - 3.2 — A cores — € 30,00.

Tabela II

Processamento de dados

Processamento de dados hidrológicos, qualidade da água ou outros, com eventual representação gráfica, cartográfica ou geo-referenciada:

- a) Valor mínimo, fornecimento em meio digital (1 ex.) — € 50,00;
- b) Por cada hora adicional de afectação de recursos humanos e técnicos — € 50,00;
- c) Adicional por fornecimento em papel — (ver tabela I).

Tabela III

Apreciações técnicas

a) Avaliação, análise ou orientação técnica sobre a utilização de recursos hídricos — € 100,00-€ 2500,00*

* valor determinado em função do número de utilizações e o do grau de complexidade da tipologia de infra-estrutura em domínios como sejam compatibilização e integração de usos, ordenamento do território, protecção ambiental, análise económica e social, segurança, controlo e monitorização, emergência.

Tabela IV

Estudos e serviços especializados, incluindo medições e peritagens:

- a) Valor mínimo — € 200,00;
- b) Por cada hora de afectação de meios humanos e técnicos acresce — € 50,00;

* Os valores podem acrescer aos indicados em outras tabelas obrigando, nesse caso, a orçamento prévio aceite pelo requerente do serviço.

Tabela V

Serviços prestados pelo laboratório:

a) O valor correspondente à execução de análises físico-químicas e biológicas em águas, efluentes ou sedimentos será definido em lista de preços própria*

- b) Recolha de amostra, ao qual acrescerá € 0,37/km sempre que implique a deslocação de técnicos para fora da localidade onde está sediado o Laboratório — € 50,00-€ 100,00;
- c) Parecer Técnico — € 50,00

*o custo por análise não será superior ao praticado pelo laboratório de referência da Agência Portuguesa do Ambiente

Processos de concurso

Preço de aquisição de caderno de encargos e restantes peças concursais, a definir caso a caso.

Publicações, materiais audiovisuais e outros elementos de comunicação

Preços a fixar, específicos da edição.

Os valores constantes na presente lista de preços estão isentos de IVA, conforme o n.º 2 do artigo 2.º do CIVA, à excepção dos montantes a receber pela realização de análises laboratoriais.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Declaração de rectificação n.º 498/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto n.º 261/2009), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2009, onde se lê — “ficando posicionada no escalão 1 índice 560”, deve ler-se — “ficando posicionada no escalão 1 índice 610”

13 de Janeiro de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 5495/2009

Considerando que, na sequência da definição da orgânica da CCDRLVT, posta em vigor pelo Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que definiu as respectivas, missão e atribuições, foi determinado no seu artigo 17.º a extinção dos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT);

Considerando que, em conformidade com o preceituado naquela disposição legal foi publicado o Decreto-Lei n.º 201/2008, de 9 de Outubro, o qual determinou a extinção daqueles Gabinetes, sem transferência de atribuições, tendo-se, nesse âmbito, dado início aos procedimentos prescritos no artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, na redacção dada pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro;

Considerando ainda que, no âmbito dos procedimentos relativos à mencionada extinção, o n.º 4 do artigo 11.º da citada Lei n.º 53/2006 permite que os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que os funcionários constantes da lista em anexo optaram por aquela colocação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 05 de Dezembro de 2008;

Publica-se, nos termos do n.º 4 do artigo 11 e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, a lista de pessoal dos GAT, que optaram voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial, constante do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

5 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.

ANEXO

Lista de funcionários dos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT) — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — colocados voluntariamente em situação de mobilidade especial:

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalão	Índice
------	---------	------------------	--------------------	---------	--------

GAT de Abrantes

Pedro Manuel Araújo Dias Costa . . .	Nomeação definitiva . . .	Técnico Superior	Assessor Principal	1.º	710
José Emilio Alves Prates	Nomeação definitiva . . .	Técnico Superior	Técnico Superior Principal . . .	2.º	560
Simão Manuel de Matos Borrega . . .	Nomeação definitiva . . .	Técnico Superior	Técnico Superior de 1.ª classe	2.º	475